

Bom dia Contrasp



CONTRASP

Edição 1108 - Quinta - feira, 26 de dezembro de 2024

NOVAS REGRAS DA CLT EM 2025 MUDAM A ROTINA DE TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS

A nova regulamentação busca valorizar o descanso dos trabalhadores e fortalecer a participação sindical nas decisões.



As novas diretrizes propostas para a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em análise pelo Governo Federal para 2025, sugerem mudanças que poderão transformar a rotina laboral, limitando o trabalho aos domingos e feriados. A medida, caso aprovada, condicionará essa prática apenas mediante acordos coletivos entre empresas e trabalhadores, com o intuito de assegurar negociações justas e benéficas para ambos os lados.

O propósito central das novas regras é garantir aos trabalhadores um equilíbrio saudável entre vida pesso-

al e profissional, ampliando as oportunidades para descanso e lazer. A proposta busca, também, fortalecer as negociações coletivas, promovendo a participação ativa dos empregados nas decisões que impactam sua rotina laboral. Dessa forma, o projeto pretende alinhar o funcionamento econômico de diversos setores com a preservação dos direitos trabalhistas.

Debates e preocupações de diferentes setores

A proposta gerou debates calorosos entre entidades sindicais e setores empresariais. Os sindicatos veem as mudanças como um passo essencial para assegurar condições de trabalho mais dignas, enquanto empresários alertam para possíveis impactos na competitividade e no emprego. Sectores econômicos que dependem de operação contínua, como o comércio e os serviços, manifestam receio quanto à redução no trabalho em feriados, pois acreditam que pode afetar a arrecadação e o desempenho financeiro.

Regras específicas para domingos e feriados

A proposta de mudança limita as atividades aos domingos e feriados, permitindo sua realização apenas com a regulamentação de acordos coletivos específicos. Setores considerados essenciais, como saúde, transporte público e farmácias, terão permissão para operar, enquanto o comércio e o turismo poderão funcionar, desde que sigam regulamentações próprias ou acordos com sindicatos. A nova regra prevê, ainda, que trabalhadores atuando nesses dias tenham direito a uma folga compensatória em outra data, respeitando o tempo adequado de descanso.

Impactos financeiros e logísticos para as empresas

A Portaria 3.665/2023, em discussão, traz desafios econômicos significativos para as empresas. A necessidade de formalizar acordos coletivos pode elevar os custos com assessoria jurídica e negociações sindicais, além de exigir o pagamento de adicionais e horas extras para o trabalho nesses dias. As empresas deverão rever suas operações para acomodar mudanças logísticas e administrativas, adequando escalas e controle de ponto à nova regulamentação.

Fiscalização e orientação aos trabalhadores

A supervisão do cumprimento das novas normas ficará a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego, que apli-

cará penalidades em caso de infração, com possibilidade de pagamento de horas extras para empregados afetados. Para assegurar que seus direitos sejam respeitados, os trabalhadores são orientados a buscar auxílio de sindicatos ou consultoria jurídica especializada em caso de dúvidas sobre a aplicação da CLT.

Expectativas e preparativos empresariais

Diante da iminência das mudanças, as empresas devem adotar uma abordagem proativa para garantir conformidade com as novas exigências. É essencial que os empregadores se mantenham informados sobre as convenções coletivas e acompanhem decisões judiciais relevantes para a adaptação às novas normas. A recomendação inclui também a criação de canais de comunicação com sindicatos para facilitar as negociações, além de avaliar impactos financeiros e preparar planos de contingência.

Apesar de ainda estar em fase de discussão, e com possibilidade de ajustes antes de sua implementação, a Portaria representa uma mudança significativa para o ambiente de trabalho brasileiro. O Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ainda não especificou a data de conclusão do processo, e o setor empresarial deve monitorar qualquer atualização para garantir a plena conformidade com a legislação.

Fonte: contabeis.com.br



Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO
ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680



(61) 35320448 / 35320414



<https://www.facebook.com/contrasp>



https://www.instagram.com/contrasp_seg/



<https://contrasp.org.br/>